

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 765/2019-DP1, de 21 de outubro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/516231; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010026/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o 2º TEN QOPM RG 38878 MICHEL SOUSA FARAH, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Cargo em Comissão de Assessor Militar, a contar de 6 de setembro de 2019, conforme Portaria nº. 4717/2019-GP, publicada no Diário de Justiça Edição nº. 6756 de 3 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 766/2019-DP1, de 18 de outubro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/516301; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010027/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o CAP QOAPM RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, para aguardar transferência ex-offício para reserva remunerada, Por ter ultrapassado o limite etário no posto de Capitão Quadro de Oficiais de Administração Policiais-Militares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 082/2019 – Gab.Cmdº. CBMPA de 5 de novembro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/37754,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o MAJ QOBM FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, MF 5817161/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, a contar de 2 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 080/2019 – Gab.Cmdº. CBMPA de 24 de outubro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1899/2019-GAB.SEC.SEGUP. de 30 de setembro de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/474465;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MF 5704430/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, a contar de 3 de outubro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea "m" c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200 – DECRETO Nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983); Considerando o teor do Ofício nº. 070/2019-Gab.Cmdº, de 11 de setembro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/442191;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica agregado o SUBTENENTE BM JAIRO PERES MILHOMEM, MF nº. 5422078/1, a contar de 6 de junho de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá, exercendo a função de natureza civil, conforme Ofício nº. 070/2019 – Gab.Cmdº, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, em gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, devendo responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Operacional, na ausência do titular, o CEL QOPM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a viajar para Europa, no período de 23 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Secretário Adjunto, no período de 23 de dezembro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, e no período de 3 a 14 de janeiro de 2020, responderá SHEILA CRISTINA FARO REIS, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar ANDRÉ EDUARDO MALCHER TEIXEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Suporte Operacional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.051, de 5 de dezembro de 2019

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suporte Operacional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.051, de 5 de dezembro de 2019

DECRETO Nº 503, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função dos feriados nacionais, estaduais e dos dias de ponto facultativo no ano de 2020; Considerando o disposto no DECRETO Nº. 367, de 23 de outubro de 2019, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual;

Considerando as informações constantes no Processo 2019/639718,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 24 de fevereiro (ponto facultativo);
- III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até 12 horas);
- V - 20 de abril, (ponto facultativo);
- VI - 21 de abril Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 11 de junho, Corpus Christi (feriado nacional)
- IX - 12 de junho (ponto facultativo);
- X - 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII - 26 de outubro, Recício (ponto facultativo até 12 horas);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 2 de novembro, finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);